



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007169-52.2014.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: PONTO POR PONTO IND E COM DE MALHAS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **13 de setembro de 2.019**, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de setembro de 2.019**, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no PARANÁ PALACE HOTEL, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Chácara nº 3 com área de 2.080m² situada no Jardim Maia, 2ª parte, nesta cidade, confrontando: A Nordeste, por uma linha seca e reta, com o rumo SE40°12’NO, confrontado com a chácara nº 04, do Jardim Maia II parte, numa extensão de 114,00m; A Noroeste, numa extensão de 20,00m rumo SO49°48’NE, confrontando com a rua nº 07; A Sudeste pelo Rio do Campo, confrontando com terras da Gleba nº 01, 2ª parte, da Colônia Mourão; A Sudoeste, por uma linha seca e reta, rumo SE40°12’NO, confrontando com a chácara nº 02 do Jardim Maia II parte, numa extensão de 94,00m”.** **Havido pela matrícula nº 7.498, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Existe sobre o imóvel uma edificação com 20,00m² em blotec.

Observação.....: O terreno foi aterrado e nivelado até a Rua Padre João Vicelli.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), datado em 24/05/2019.

Valor da Dívida: R\$ 7.430,32 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), datado de 12/08/2014.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: “R-5/7.498” Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A.; “R-6/7.498” Garantia hipotecária em favor do Credor Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A.; “R-7/7.498” “R-17/7.498” Arresto oriundo dos autos sob nº 573/95, 0012161-27.2012.8.16.0058, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-10/7.498” Penhora oriunda dos autos sob nº 178/97 em trâmite perante este Juízo; “R-11/7.498” “R-14/7.498” “R-15/7.498” Penhora oriunda dos autos sob nº 677/95, 208/99, 677/95 em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; “R-16/7.498” Arresto oriundo dos autos sob nº 79/2008 em trâmite perante este Juízo; Penhora oriunda dos autos sob nº 611/96 em trâmite perante este Juízo, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **PONTO POR PONTO IND E COM DE MALHAS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

